LEI Nº 939, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1977.

CONCEDE SUBVENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É a Prefeitura Municipal de Januária autorizada a conceder no exercício de 1978, as seguintes subvenções:

SUBVENÇÕES SOCIAIS

01 - Para o IBAM	Cr$	4.000,00
02 - Para o ABM	Cr$	1.000,00
03 - Para a AMM	Cr$	1.000,00
04 - Para a Casa dos Municípios	Cr$	500,00
05 - Para a Caixa Escolar da E. E. "Bias Fortes"	Cr$	2.000,00
06 - Para a Caixa Escolar da E. E. "Pio XII"	Cr$	2.000,00
07 - Para a Caixa Escolar da E. E "Claudemiro Ferreira"	Cr$	2.000,00
08 - Para a Caixa Escolar da E. E. "Mons. J. Montalvão"	Cr$	2.000,00
09 - Para a Caixa Escolar da E. E. "Onésimo Bastos"	Cr$	2.000,00
10 - Para a Caixa Escolar da E. E. "Princesa Januária"	Cr$	2.000,00
11 - Para a Caixa Escolar da E. E. "N. S de Fátima"	Cr$	2.000,00
12 - Para a Caixa Escolar da E. E de "Cerâmica"	Cr$	2.000,00
13 - Para a Caixa Escolar da Fundação "Caio Martins"	Cr$	2.000,00
14 - Para a Caixa Escolar da E. E. Cônego Ramiro Leite"	Cr$	2.000,00
15 - Para o ENAE	Cr$	66.000,00
16 - Para o MOBRAL	Cr$	20.000,00
17 - Para Bolsas de Estudo a Alunos do 1º Grau	Cr$	100.000,00
18 - Para Bolsas de Estudo a Alunos do 2º Grau	Cr$	100.000,00
19 - Para a Sociedade Brejo do Amparo	Cr$	20.000,00
20 - Para o Asilo "João XXIII"	Cr$	5.000,00
21 - Para o Asilo "Lar de Jesus"	Cr$	2.000,00
22 - Para a Filarmônica L. Januarense	Cr$	6.000,00
23 - Para a Conselho Municipal Bem Estar do Menor	Cr$	50.000,00
24 - Para o SERVIR	Cr$	10.000,00
25 - Para as Obras Sociais da Diocese	Cr$	25.000,00

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Januária autorizada a conceder através de convênios, acordos e Programações Especiais, no exercício de 1978, auxílios financeiros a órgãos, entidades, organizações e pessoas a saber:

01 - Fundação SESP para obras de saneamento básico	Cr$	28.000,00
02 - À 5ª Cia de Polícia de Apoio Logístico	Cr$	69.000,00
03 - À Delegacia do Serviço Militar para custeios	Cr$	54.000,00
04 - À Delegacia de Polícia para custeios	Cr$	36.000,00
05 - Ao Tiro de Guerra, para custeis	Cr$	60.000,00
06 - Ao Instituto Estadual de Florestas para custeios	Cr$	12.000,00
07 - À EMATER, para custeios	Cr$	12.000,00
08 - Aos Blocos Carnavalescos	Cr$	50.000,00
09 - Aos Clubes Esportivos para excursões e ou custeios	Cr$	10.000,00
10 - A Colégios, para excursões estudantis	Cr$	10.000,00
11 - A Estudantes, por trabalhos classificados	Cr$	15.000,00
12 - Ao Folclore, para preservação e incentivo	Cr$	20.000,00
13 - A Indigentes, para Tratamento de Saúde	Cr$	30.000,00
14 - À Campanhas, para erradicação de doenças transmis.	Cr$	10.000,00
15 - A Indigentes, para funerais e passagens.	Cr$	10.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes do Orçamento para o exercício de 1978.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, a partir de 1º janeiro de 1978.

Prefeitura Municipal de Januária, em 11 de novembro de 1977.

Euler Tupiná Bastos
Prefeito Municipal

Heráclito Dias Bastos
Secretário